

第 224/2001 號行政長官批示

鑑於將「史伯泰海軍將軍馬路擴闊工程」判給德發建業工程有限公司，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司簽訂「史伯泰海軍將軍馬路擴闊工程」合同，金額為 \$7,100,218.00（澳門幣柒佰壹拾萬零貳佰壹拾捌圓正），並分段支付如下：

2001 年	\$4,000,000.00
2002 年	\$3,100,218.00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.13、次項目 8.090.064.02 之撥款支付。

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2001

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, a execução da empreitada da «Obra de Alargamento da Estrada Almirante Marques Esparteiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da empreitada da «Obra de Alargamento da Estrada Almirante Marques da Esparteiro», pelo montante de \$7.100.218,00 (sete milhões e cem mil e duzentas e dezoito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001	\$4.000.000,00
Ano 2002	\$3.100.218,00

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.13, subacção 8.090.064.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 225/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第三款的規定，作出本批示。

核准臨時海島市政局二零零一年財政年度第二補充預算，金額為澳門幣 13,839,142.00（壹仟叁佰捌拾叁萬玖仟壹佰肆拾貳元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, relativo ao ano económico de 2001, no montante de 13 839 142,00 patacas (treze milhões, oitocentas e trinta e nove mil, cento e quarenta e duas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.